



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1129 | Terça-feira, 03 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Lúcia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Ato	01
Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Economia	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	09
Secretaria Municipal de Saúde	10
Portaria	10
Secretaria Municipal de Educação	10
Portaria	11
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	17
Portaria	17
Secretaria Municipal de Comunicação	17
Portaria	17
Secretaria Municipal de Obras Públicas	17
Portaria	17
Câmara Municipal de Cuiabá	17
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	17
Atos	17
Processos Licitatórios	18

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1675/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SGD nº 00000.0.043241/2025;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 01/05/2025 a 30/04/2026, a cessão da servidora **CAMILA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Escolar, matrícula 4899022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – CMC, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

Conselhos

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO E RECREAÇÃO PÚBLICA – COMDERP – QUADRIÊNIO 2025/2027.

Às nove horas do dia treze de maio o ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro nº 158, com a presença do Prefeito Municipal de Cuiabá, Abílio Jacques Brunini Moumer, Jefferson Carvalho Neves, Pablo Rodrigo Queiroz, Otávio Rodrigo Palácio Favaro, Cleiton André Zuhl, Marcos Paulo Conceição dos Santos, Edson Luiz Manfrin, e Conselheiros presentes, reuniram para solenidade de Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Desporto e Recreação Pública, nomeados por meio do Decreto

nº 10.970/2025 de 25/04/2025, publicado na Gazeta Municipal nº 1106 – Suplementar de 30/04/2025. As autoridades presentes saúdam os presentes e falam sobre a importância da nova composição do Conselho Municipal de Desporto e Recreação Pública-COMDERP, encerrada a fala das autoridades, o mestre de cerimônia faz o chamamento individual dos conselheiros nomeados para assinarem o termo de posse, para exercer o mandato de 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses, no período de 13 de maio de 2025 a 26 de outubro de 2027. O Prefeito Municipal, Abilio Jacques Brunini Moumer, declara empossados os membros do COMDERP. Nada mais a ser relatado, eu Joana Andrelina de Souza como Apoio Administrativo, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada segue para assinatura.

ÁREA GOVERNAMENTAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
TITULO	CONSELHEIRO	ASSINATURA
Titular	JEFFERSON CARVALHO NEVES	
Suplente	PABLO RODRIGO QUEIROZ	
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES		
Titular	OTÁVIO RODRIGO PALACIO FAVARO	
Suplente	CLEITON ANDRÉ ZUHL	
DIRETOR DE ESPORTE, SAÚDE E LAZER		
Titular	MARCOS PAULO C. DOS SANTOS	
Suplente	EDSON LUIZ MANFRIN	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME		
Titular	ANDREIA MESQUITA FORATTO	
Suplente	HELVÉCIO FERREIRA LOPES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Titular	MOISÉS BATISTA MARINHO	
Suplente	LUCAS DA SILVA NERY	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
Titular	VICTOR FERREIRA DOS ANJOS	
Suplente	PEDRO ANGELO FERREIRA RAMOS	
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL		
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF 17 MT		
Titular	ORLANDO ELIAS JUNIOR	
Suplente	MARCIO HENRIQUE SOBHIE	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDCA		
Titular	LUCIANO MARCELO DE CAMPOS	
Suplente	MARCIA FÁTIMA FOLADOR	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.499/2025/CMDCA

Altera o Anexo da Resolução n. 1.489/2025/CMDCA, que dispõe sobre o plantão permanente do Conselho Tutelar durante o mês de maio de 2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência

familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos limites do município de Cuiabá/MT, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela implementação da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pelo controle das ações em todos os níveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve manter plantão permanente para atendimento fora do horário de expediente, bem como aos finais de semana e feriados, nos termos do art. 57 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA regulamentar a execução do plantão do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, nos termos do arts. 57, § 1º, e 58, ambos da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO a Resolução n.1.489/2025/CMDCA, que dispõe sobre o plantão permanente do Conselho Tutelar durante o mês de maio de 2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da retificação do **Anexo I** da Resolução n. 1.489/2025/ CMDCA;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Alterar o Anexo da Resolução n. 1.489/2025/CMDCA, passando a vigorar nos termos do Anexo da presente Resolução, que passa a fazer parte integrante desta.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2025.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

ANEXO I – ESCALA DE MAIO/2025

DIA	HORÁRIO	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
01	08h - 18h	Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
	18h – 08h	Nigime Pelissari e Osmano de Oliveira Ribeiro
02	18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
03	08h - 18h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
	18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
04	08h - 18h	Alessandra Silva de C. Mata e Gerson João de Arruda
	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga
05	18h – 08h	Karoline Beatriz Correa de Carvalho e José Carlos Areco
06	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
07	18h – 08h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva
08	18h – 08h	Adriana Alencar do C. Gamarra e Isadora Laís T. F. dos Santos
09	18h – 08h	Alessandra Silva de C. Mata e Fabiane Caroline de Barros Serra
10	08h - 18h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira
	18h – 08h	Luiz Henrique da Costa e Sylvania Rodrigues
11	08h - 18h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara
	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga
12	18h – 08h	Nigime Pelissari e Osmano de Oliveira Ribeiro
13	18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
14	18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
15	18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
16	18h – 08h	José Orlando do Nascimento e Gerson João de Arruda
17	08h - 18h	Marcelo dos Santos Pereira e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
	18h – 08h	Karoline Beatriz Correa de Carvalho e José Carlos Areco



18	08h - 18h 18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa Odenil Valeriano da Silva e Denis Marcelo Duarte Silva
19	18h – 08h	Adriana Alencar do C. Gamarra e Isadora Laís T. F. dos Santos
20	18h – 08h	José Orlando do Nascimento e Fabiane Caroline de Barros Serra
21	18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira
22	18h – 08h	Karoline Beatriz Correa de Carvalho e José Carlos Areco
23	18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara
24	08h - 18h 18h – 08h	Marcelo dos Santos Pereira e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves Nigime Pelissari e Osmano de Oliveira Ribeiro
25	08h - 18h 18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
26	18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
27	18h – 08h	José Orlando do Nascimento e Josenil Padilha da Costa
28	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga
29	18h – 08h	Luiz Henrique da Costa e Sylvania Rodrigues
30	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Gerson João de Arruda
31	18h – 08h 18h – 08h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva Ezelina Moraes da Cruz e Isadora Laís T. F. dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 1.498/2025/CMDCA

Dispõe sobre registro programa de entidades aprovados e expedidos pelo CMDCA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal n. 8.069/90 e da Lei Municipal n. 6.004/15 e da Resolução n. 1.192/2022;

CONSIDERANDO que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, conforme o disposto no art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA indicar, por meio de resolução própria, a relação de documentos a serem apresentados pelas entidades não-governamentais objetivando o seu registro, consoante previsto no art. 24 da Lei Municipal n. 6.004/15;

CONSIDERANDO todo o disposto na Resolução n. 1.010/2020/CMDCA, que dispõe sobre os requisitos para registro e renovação de entidades não-governamentais e de programas;

CONSIDERANDO que a **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**, CNPJ n. ° 37.381.902/0014-40, protocolou em 20/02/2025, pedido de renovação da inscrição dos programas: Aprendiz em Arco Ocupacional em Administração, Aprendiz em Arco Ocupacional em Serviços Administrativos, Aprendiz Setor Bancário Adolescente em Serviços Administrativos, Aprendiz Almojarife e Aprendiz em Auxiliar de Logística;

CONSIDERANDO que a **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**, CNPJ n. ° 37.381.902/0014-40, protocolou em 20/02/2025, a inscrição dos programas: Aprendiz em Arco Ocupacional Comércio, Atacadista e Varejista e Aprendiz em Embalador à mão;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA possui regras para seu funcionamento por meio de seu regimento interno, dentre as quais a criação de comissões e grupos de trabalhos, que deverão ser compostos de forma paritária (art. 47, Regimento Interno do CMDCA);

CONSIDERANDO o pedido de renovação e de inscrição dos projetos que contemplam serviços e/ou programas de atendimento a crianças e adolescentes de Organizações Governamentais e não Governamentais terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para tramitação até apreciação e deliberação da plenária, contados da data do protocolo da documentação;

CONSIDERANDO que há necessidade de apreciação pela comissão de registro de entidade e programa e que a sua a comissão é composta de forma paritária (Governamental e Não-Governamental), Art.47, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o pedido de renovação não foi apreciado em razão da necessidade de recomposição da comissão de registro de entidade e programa, necessita das indicações de nomes de representantes dos governamentais;

CONSIDERANDO que a instituição necessita do registro de programa para continuar executando os programas;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º – Aprovar **excepcionalmente** a renovação do certificado de registro dos programas “Aprendiz em Arco Ocupacional em Administração, Aprendiz em Arco Ocupacional em Serviços Administrativos, Aprendiz Setor Bancário Adolescente em

Serviços Administrativos, Aprendiz Almojarife e Aprendiz em Auxiliar de Logística”, a ser executado pela associação não-governamental denominada **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**, CNPJ n. ° 37.381.902/0014-40;

Parágrafo único – O prazo de validade do certificado mencionado no “caput” é de 01 (um) ano, contado a partir de sua expedição.

Art. 2º – Aprovar **excepcionalmente** o certificado de registro dos programas “Aprendiz em Arco Ocupacional Comércio, Atacadista e Varejista e Aprendiz em Embalador à mão”, a ser executado pela associação não-governamental denominada **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**, CNPJ n. ° 37.381.902/0014-40;

Parágrafo único – O prazo de validade do certificado mencionado no “caput” é de 01 (um) ano, contado a partir de sua expedição.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de maio de 2025.

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2025.

CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA
Presidente do CMDCA

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 525/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.054861/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SMEconomia nº 497/2025 de 21/05/2025, publicada na Gazeta Municipal nº 1122 do dia 23/05/2025, referente a Elevação de Classe do (a) servidor (a) **JOANISIO ROSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula: 2964103, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 549/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.058142/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor (a) **MAX CARDOSO BAIA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4849566, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 556/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação

de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.009418/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA SMEconomia nº 167/2025 de 10/04/2025, referente a **Elevação de Classe** do (a) servidor (a) **JANE ALVES LOPES DE OLIVEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula: 4899925, da Classe B para Classe B, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

ONDE SE LÊ: 4849532

LEIA-SE: 4899925

ONDE SE LÊ: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 565/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.066701/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/07/2025 à 30/07/2025	30	2008/2013	CHRISTOVAO JAKSON DE PAULA	2573880	SORP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 572/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.068237/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 1993/1998 e 1998/2003 ao(a) servidor (a) **LEONEL PEDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE (EM EXTINÇÃO), matrícula 2021181, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2024 – PE 06/2024/FUNED

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. AMAURI MONGE FERNANDES, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EIRELI, CNPJ: 24.233.431/0001-66, tendo como Representante JULIANA SANTOS DEMARCH, doravante denominada CONTRATADA, celebram 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 12 de julho de 2025 a 12 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	00025565	CARNE BOVINA COXÃO DURO MOIDA, CONGELADA - Carne bovina coxão duro congelada, acondicionado em embalagens próprias(Plástica, transparente) de 01 Kg. O percentual aceitável de gordura é de no máximo 10,0%. Isenta de cartilagens e ossos e com consistência firme. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6(Seis) meses da data de entrega.	und	37.804	CENTRO OESTE	R\$ 18,51	699.752,04
58	92538-1	CARNE BOVINA, PATINHO, MOIDA, CONGELADA - Carne bovina patinho congelada, acondicionada em embalagens próprias (Plástica, transparente) de 01 Kg. O percentual aceitável de gordura é de no máximo 10%. Isenta de cartilagens e ossos e com consistência firme. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6(Seis) meses da data de entrega.	und	31.883	CENTRO OESTE	R\$ 26,65	849.681,95
59	92531-4	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE PEDAÇO, CONGELADA- Carne bovina, coxão mole, congelada, cortada em até 03(três) pedaços, acondicionada em embalagens próprias (Plástica, transparente) de 01 Kg. O percentual aceitável de gordura é de no máximo 10%. Isenta de cartilagens e ossos e com consistência firme. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6(Seis) meses da data de entrega.	und	61.854	CENTRO OESTE	R\$ 21,82	1.349.654,28
60	0002264	FÍGADO BOVINO EM ISCA - Fígado bovino, congelado, carne limpa e sem gordura, cortada em 3(Três) pedaços. O produto deverá estar embalado em sacos de polietileno transparente de 1 Kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6(Seis) meses da data de entrega.	und	63.480	CENTRO OESTE	R\$ 12,28	779.534,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2024 está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 97 do Decreto 9.650/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2024**, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Cuiabá – MT, 30 de Maio de 2025

Município de Cuiabá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMAURI MONGE FERNANDES

Fornecedores:

Empresa: **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 24.233.431/0001-66

Endereço: Av. Generoso Malheiros, nº 688 - Bairro Cidade Verde, Telefone: (65)99608-8072, E-mail: valecortesalimentos@hotmail.com

Nome do Representante: JULIANA SANTOS DEMARCH

CPF: 064.XXX.XXX-76

1º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 051.979/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 04/2025/PMC

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua secretária, **Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **empresa CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.610.184/0001-47, com sede a Rua das Paineiras, nº 171 - Centro, Assis Chateaubriand - PR, neste ato representada pelo **Sr. CEZAR FERREIRA DA SILVA**, doravante denominado **FORNECEDOR**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo de Cancelamento de item**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **1º Termo** consiste no **CANCELAMENTO do Item 380 da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Pregão Eletrônico/SRP nº 04/2025/PMC**, ficando os demais itens inalterados, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	306593-6	ALBENDAZOL 400MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	100.000	0,41300	41.300,00000
55	309741-2	ANLIDIPINO 10 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	58.200	0,05760	3.352,32000
57	306753-0	ATENOLOL 50 MG. -	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	138.750	0,04720	6.549,00000
89	306861-7	CAPTOPRIL 25 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	400.000	0,02420	9.680,00000
96	315272-3	CARVEDILOL, 12,5 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	54.000	0,10300	5.562,00000
113	306965-6	CILOSTAZOL, 100 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	450	0,45500	204,75000
203	316778-0	FUROSEMIDA 40 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	110.350	0,04720	5.208,52000
226	316657-0	HIPOCLOROTIAZIDA, 25 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	1.250.000	0,02700	33.750,00000
241	318045-0	IVERMECTINA, 6 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	450	0,32500	146,25000

300	318317-3	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	FRASCO 50,00 ML	6.476	4,95600	32.095,05600
307	7312	OLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	FRASCO 100,00 ML	6.300	3,25000	20.475,00000
352	335558-6	SERTRALINA 50MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	405.000	0,10620	43.011,00000
356	320622-0	SINVASTATINA, 20 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	193.000	0,07700	14.861,00000
357	320624-6	SINVASTATINA, 40 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	179.000	0,13200	23.628,00000
365	320154-6	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400 MG/ 80 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	196.300	0,17700	34.745,10000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta na Ata RP 007/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico/SRP nº 04/2025/PMC, que tem por objeto a “registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT com amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições ata original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

Município de Cuiabá
Secretária Municipal de Saúde
Lucia Helena Barboza Sampaio

FORNECEDOR:

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº. 39.610.184/0001-47
Representante: CEZAR FERREIRA DA SILVA
CPF 002.XXX.XXX-55

TESTEMUNHAS:

01) NOME: 02) NOME:

CPF Nº CPF Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PE/SRP Nº 001/2025/FUNED

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **AMAURI MONGE FERNANDES**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto desta ata de Registro de preços o fornecimento de gêneros alimentícios (estocáveis, fórmulas, específicos, complementos e suplementos infantis) para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT em 2024 e anos seguinte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Economia de Cuiabá.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	00055945 (cód 38560)	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO SEM GLÚTEN Biscoito de polvilho, sem glúten. Embalagem de 80 a 150g . Prazo de Validade: mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Bebelá, Nazinha ou de melhor qualidade.	UNID	35.280	BEBELA	5,75	202.860,00
19	427141-6 (cód 958)	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA Produto à base de goma de tapioca hidratada ou fécula de mandioca ou amido de mandioca. Sem glúten. Sem lactose. Embalagem de 500g . Prazo de Validade: mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Mika, Yoki ou de melhor qualidade.	UNID	5516	MIKA	5,79	31.937,64

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao Processo de Contratação nº 16.757/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas, independente de transcrição:

Resolução RDC Nº 727, DE 1º DE JULHO DE 2022 que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

RDC nº 421, de 1º de setembro de 2020 que dispõe sobre a inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de produtos sujeitos à vigilância sanitária quando da alteração de sua composição.

RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.

RDC nº 740, de 09 de agosto de 2022, que autoriza o uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em diversas categorias de alimentos.

Portaria CVS-5/13, de 09 de abril de 2013 que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção.

Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 nov. 2021. Seção 1, p. 30-32.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CLÁUSULA 6ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será encaminhada por e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca pela SME.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

CLÁUSULA 10ª: ADESÕES

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 11ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

houver razão de interesse público, devidamente justificada.

A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMAURI MONGE FERNANDES

Fornecedores:

Empresa: **NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ: 27.981.389-0001-50
Endereço: Rua Rio Juruena, nº 18 – Grande Terceiro – Cuiabá/MT CEP 78065-690
Telefone: (65) 3054 7466 e-mail: nabellacomercio@gmail.com
Nome do Representante: Natalia Conceição H. Da Silva Barbosa
CPF : 01776635108 Assinatura:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PE/SRP Nº 001/2025/FUNED

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP. 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **AMAURI MONGE FERNANDES**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto desta ata de Registro de preços o fornecimento de gêneros alimentícios (estocáveis, fórmulas, específicos, complementos e suplementos infantis) para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT em 2024

e anos seguinte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Economia de Cuiabá.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	132133-1	SARDINHA ENLATADA Sardinha em óleo. Embalagem lata. Peso líquido: 125g . Peso drenado: 75g a 84g . Prazo de Validade: mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Coqueiro, Gomes da Costa ou de melhor qualidade.	UNID	10.220	NAUTIQUE	R\$ 6,10	R\$ 62.342,00

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao Processo de Contratação nº 16.757/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas, independente de transcrição:

Resolução RDC Nº 727, DE 1º DE JULHO DE 2022 que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

RDC nº 421, de 1º de setembro de 2020 que dispõe sobre a inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de produtos sujeitos à vigilância sanitária quando da alteração de sua composição.

RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.

RDC nº 740, de 09 de agosto de 2022, que autoriza o uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em diversas categorias de alimentos.

Portaria CVS-5/13, de 09 de abril de 2013 que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção.

Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 nov. 2021. Seção 1, p. 30-32.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CLÁUSULA 6ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será encaminhada por e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca pela SME.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o

instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

CLÁUSULA 10ª: ADESÕES

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 11ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

houver razão de interesse público, devidamente justificada.

A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMAURI MONGE FERNANDES

Fornecedores:

Empresa: FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 26.511.522/0001-41

Endereço: Avenida da Feb (Lote U Monteiro), nº 901, Bairro Ponte Nova – Várzea Grande/MT

Cep 78115-810 Fone 965) 8464-4588 e-mail: licitacaoflordemaio@gmail.com

Nome do Representante: Priscila Consani das Mercês

CPF : 075.XXX.XXX-28 Assinatura:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PE/SRP Nº 001/2025/FUNED

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **AMAURI MONGE FERNANDES**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto desta ata de Registro de preços o fornecimento de gêneros alimentícios (estocáveis, fórmulas, específicos, complementos e suplementos infantis) para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT em 2024

e anos seguinte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Economia de Cuiabá.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	159657-8 (cód 830)	ARROZ INTEGRAL Arroz integral, de classe longo fino, subgrupo parboilizado integral, tipo 01. Embalagem de 1Kg. Prazo de Validade: mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Urbano, Camil ou de melhor qualidade.	UNID	182	URBANO	7,08	1.288,56
18	00018199 (cód 716)	MACARRÃO SEM GLÚTEN Produto à base de arroz ou a mistura de arroz e milho. Sem glúten. Sem ovos. Sem leite. Embalagem de 500g. Prazo de Validade: mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Urbano, Renata ou de melhor qualidade.	UNID	8.274	URBANO	4,98	41.204,52

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao Processo de Contratação nº 16.757/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas, independente de transcrição:

Resolução RDC Nº 727, DE 1º DE JULHO DE 2022 que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

RDC nº 421, de 1º de setembro de 2020 que dispõe sobre a inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de produtos sujeitos à vigilância sanitária quando da alteração de sua composição.

RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.

RDC nº 740, de 09 de agosto de 2022, que autoriza o uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em diversas categorias de alimentos.

Portaria CVS-5/13, de 09 de abril de 2013 que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção.

Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 nov. 2021. Seção 1, p. 30-32.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CLÁUSULA 6ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será encaminhada por e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca pela SME.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

CLÁUSULA 10ª: ADESÕES

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 11ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

houver razão de interesse público, devidamente justificada.

A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AMAURI MONGE FERNANDES

Fornecedores:

Empresa: ELO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 50.974.116/0001-08

Endereço: Av. Carmindo de Campos, 903 – Glp 02 Bairro Jardim Califórnia Cep 78070-395

Fone (65) 3621 6521 / 7653 E-mail: elocomercialmt@gmail.com

Nome do Representante: Ana Flávia Castro Borba Yamamoto

CPF : 001.XXX.XXX-60 Assinatura:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PE/SRP Nº 001/2025/FUNED

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor AMAURI MONGE FERNANDES, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes



condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto desta ata de Registro de preços o fornecimento de gêneros alimentícios (estocáveis, fórmulas, complementos e suplementos infantis) para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT em 2024 e anos seguinte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Economia de Cuiabá.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	347626-0 (cód 36000)	COMPLEMENTO OU PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS PARA CRIANÇAS Complemento em pó ou pó para preparo de bebidas à base de leite em pó para crianças. Acrescido de vitaminas e minerais. Sabores: baunilha, morango e/ou chocolate, conforme solicitação da CNE/SME. Embalagem primária de 330g a 400g em latas, com tampa plástica e lacre de alumínio. Prazo de Validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Nutren Kids, Sustemil Kids, Sustain Junior ou de melhor qualidade.	UNID	2.632	Sustap kids 380 g Sabores: Morango, chocolate, baunilha	25,50	67.116,00

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao Processo de Contratação nº 16.757/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas, independente de transcrição:

Resolução RDC Nº 727, DE 1º DE JULHO DE 2022 que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

RDC nº 421, de 1º de setembro de 2020 que dispõe sobre a inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de produtos sujeitos à vigilância sanitária quando da alteração de sua composição.

RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.

RDC nº 740, de 09 de agosto de 2022, que autoriza o uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em diversas categorias de alimentos.

Portaria CVS-5/13, de 09 de abril de 2013 que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção.

Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 nov. 2021. Seção 1, p. 30-32.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CLÁUSULA 6ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será encaminhada por e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à

qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca pela SME.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

CLÁUSULA 10ª: ADESÕES

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 11ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

houver razão de interesse público, devidamente justificada.

A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMAURI MONGE FERNANDES

Fornecedores:

Empresa: EFFRA IN HUB DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.388.779/0001-93

Endereço: Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 952 Cidade: Maringá

Fone; Cel (44) 99805 5833 / (44) 992121 2563

Nome do Representante: Jhonatan Cândido de Souza

CPF : 064.XXX.XXX-48 Assinatura:

Coordenadoria de Contratos e Aditivos



Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 051987/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.223.536/0001-98, REPRESENTADA POR MARCOS HENRIQUE LAHOUD.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO – 2025, ÓRGÃO - 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNÇÃO - 10 – SAÚDE, SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA, SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICOPROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA, PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS, PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO, FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA, FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA, FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO, FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE, CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.843.507,60 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024/ PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062.312/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL - SORP, REPRESENTADA POR JULIANA CHIQUITO PALHARES.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, CNPJ 08.800.457/0001-92, REPRESENTADA POR TAYLA BEATRIZ SILVA BUENO CONCEIÇÃO.

OBJETO:

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSO.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE GESTORA: 32101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, PROGRAMAÇÃO/AÇÃO: 2002, NATUREZA DA DESPESAS: 3.3.90.30, FONTE: 1500

LEIA-SE:

UNIDADES GESTORAS: 32101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, 35101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROGRAMAÇÃO/AÇÃO: 2002, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30, FONTE: 1500.

1.2. TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA, ESTAMOS TRANSFERINDO VALORES CORRESPONDENTE A 22 (VINTE E DOIS) LITROS DE ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA – SORP, CONFORME SEGUE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Item	Produto	Qtde. Litros Aual	Valor Estimado por Litro (R\$)
------	---------	-------------------	--------------------------------

			Valor Máximo por Litros Unit. (ANP mês Setembro)	Valor Total (R\$)	Desconto	Valor Total (12 meses) (R\$)
1	Etanol	88.000	3,33	293.040,00	1,63%	288.263,45
2	Gasolina Comum	8.000	5,89	47.120,00		46.351,94
3	Diesel Comum	12.000	6,59	79.080,00		77.790,99
4	Diesel S-10	35.000	6,89	241.150,00		237.219,25
VALOR TOTAL						649.625,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Item	Produto	Qtde. Litros Aual	Valor Estimado por Litro (R\$)			
			Valor Máximo por Litros Unit. (ANP mês Setembro)	Valor Total (R\$)	Desconto	Valor Total (12 meses) (R\$)
1	Etanol	22.000	3,33	73.260,00	1,63%	72.065,87
VALOR TOTAL						72.065,87

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136, DA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 83/DGP/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, aos servidores relacionados abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO SGD Nº
1	4868691	MARIA CRISTINA LARA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2015/2020	061.097/2025
2	4017166	WILMA DOS SANTOS SONA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	058.585/2025
3	1588647	MERIAO EVANGELISTA BENEDITO DE SOUZA	AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO	2013/2018 2018/2023	056.263/2025
4	4013307	JOELSON DOMINGOS DE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2019/2024	056.091/2025
5	1000473	ELENA CRISTINA ALVES AGUILAR	ENFERMEIRO	2018/2023	055.080/2025
6	4849615	VALB SOUZA ALENCASTRO	- PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO	2018/2023	055.140/2025
7	4013329	ARTHUR HENRIQUE DE CARVALHO	ENFERMEIRO	2019/2024	05.1681/2025
8	4017210	GRAZIELE FARIAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2020/2025	043.036/2025
9	4849340	ELIANE APARECIDA ROMAN CELESTINO	ASSISTENTE SOCIAL	2018/2023	065.972/2025
10	4040554	CHALINY CARDOSO MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2023	063804/2025
11	1000252	EDSON HIDEKI HARIMA	MÉDICO	2016/2021	063.964/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2025.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação



Portaria

PORTARIA Nº 621/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) da EMEB Esmeralda Campos, a servidora **Cícera Maria dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 02 de junho de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

PORTARIA Nº 624/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 555, de 19/02/2025

RESOLVE:

Artigo 1º: Alterar a Carga Horária dos Contratos dos profissionais abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	DE / PARA	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4929429	ADRIANA DE MORAES CAMACHO	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20 p/ 40	11/04/2025	29/04/2025	Licença Médica
4932243	ALCILENE NUNES	EMEB Gracildes Melo Dantas	20 p/ 40	15/04/2025	04/05/2025	Licença Médica
4931094	ALESSANDRO HENRIQUE CASTRO	EMEB Pe. Raimundo Pombo	25 p/ 27	24/04/2025	08/05/2025	Aulas Livres
4932272	ANA CRISTINA DE CASTRO OLIVEIRA RIBEIRO	EMEB Ulisses Guimarães	20 p/ 40	24/04/2025	25/04/2025	Licença Médica
4930888	ANA MARIA SANTO LIMA DE SOUSA	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	20 p/ 40	19/04/2025	19/05/2025	Licença Médica
4929013	ANCRISTIAN DE ARRUDA	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	22 p/ 40	03/04/2025	13/08/2025	Licença Médica
4929681	ANDYARA KETYNA SOUZA MAIA	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	20 p/ 40	26/03/2025	27/03/2025	Read. Função Temporária
4931116	ANGELA NOVAIS SANTOS	EMEB Ezequiel de Siqueira	20 p/ 40	19/04/2025	07/07/2025	Licença Prêmio
4931723	ANTONIO JUNIO PINTO DE OLIVEIRA	EMEB José Torquato da Silva	20 p/ 40	09/04/2025	30/04/2025	Licença Médica
4932542	BRUNO COSTA DA SILVA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20 p/ 40	29/04/2025	25/05/2025	Licença Médica
4928614	CARLA ROSANE DOS SANTOS SILVEIRA	EMEB Francisval de Brito	20 p/ 40	18/03/2025	11/05/2025	Licença Médica
4928731	CARLA SIMONY PEREIRA DE ARRUDA	EMEB Firmo José Rodrigues	20 p/ 40	31/03/2025	05/04/2025	Licença Médica
4931703	CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA	EMEB Clovis Hugueneq Neto	22 p/ 25	15/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4931692	CLAUDETE MIKUNI	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20 p/ 37	23/04/2025	30/04/2025	Licença Médica
4930287	CLEMES MARIA VIANA SEVERO DE LARA	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	20 p/ 40	29/04/2025	30/04/2025	Licença Médica
4928734	CRISLANE DIAS GOMES	EMEB Firmo José Rodrigues	20 p/ 40	15/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4930902	CRISTIANE DE OLIVEIRA BESSA DOS SANTOS LOPES	EMEB Silva Freire	20 p/ 40	09/04/2025	05/06/2025	Licença Médica
4931334	CRISTIANE PEREIRA ANICEZIO	EMEB Silva Freire	20 p/ 40	03/04/2025	10/04/2025	Afast. Qualificação Profissional
4930324	CRISTIANE REGINE RODRIGUES DOS SANTOS	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	20 p/ 40	22/04/2025	23/04/2025	Licença Médica
4930668	DANIELLE CRISTINE ANTUNES PAES	EMEB Orlando Nigro	20 p/ 40	26/04/2025	24/05/2025	Licença Médica

4931447	DAYANE PRETO CARDOZO NEVES	EMEB Ministro Marcos Freire	20 p/ 40	22/04/2025	29/04/2025	Licença Médica
4929909	DEUSDETH R CASTRO	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	20 p/ 40	01/05/2025	30/07/2025	Aulas Livres
4932591	DURCILENE MARIA DE MORAES	EMEB Orzina de Amorim Soares	20 p/ 32	16/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4930302	EDILEUZA BATISTA DE MORAES DOS SANTOS	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	20 p/ 40	28/04/2025	22/05/2025	Licença Médica
4930450	EVERSON MANOEL DA MATA	EMEB Orzina de Amorim Soares	27 p/ 29	13/03/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4928831	GENIGLEICE SENABIO DE OLIVEIRA	EMEB Orzina de Amorim Soares	27 p/ 32	10/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4929693	GISELE FLORES SANABRIA	EMEB Floriano Bocheneki	20 p/ 40	10/04/2025	06/05/2025	Licença Médica
4929511	GREICIMARY DE AQUINO NUNES	EMEB Pe. Raimundo Pombo	20 p/ 22	24/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4931773	HELEN CYNARA GOMES FERREIRA PEIXOTO DA SILVA	EMEB Celina Fialho Bezerra	20 p/ 40	09/04/2025	11/04/2025	Outros (Folga Eleitoral)
4931773	HELEN CYNARA GOMES FERREIRA PEIXOTO DA SILVA	EMEB Celina Fialho Bezerra	20 p/ 40	14/04/2025	16/04/2025	Outros (Folga Eleitoral)
4931773	HELEN CYNARA GOMES FERREIRA PEIXOTO DA SILVA	EMEB Celina Fialho Bezerra	20 p/ 40	25/04/2025	25/04/2025	Outros (Folga Eleitoral)
4931978	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT MARTINS	EMEB Celina Fialho Bezerra	20 p/ 40	03/04/2025	10/04/2025	Afast. Qualificação Profissional
4931978	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT MARTINS	EMEB Celina Fialho Bezerra	20 p/ 37	15/04/2025	25/04/2025	Licença Médica
4931978	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT MARTINS	EMEB Celina Fialho Bezerra	20 p/ 40	28/04/2025	19/05/2025	Licença Médica
4931774	HELENICE MARIANO DE SOUZA	EMEB Rafael Rueda	20 p/ 40	28/03/2025	08/04/2025	Designação Equipe Gestora
4931774	HELENICE MARIANO DE SOUZA	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20 p/ 40	05/05/2025	19/12/2025	Designação Equipe Gestora
4930224	HEVELIN STEFANEN MOURA DE ARRUDA	EMEB Tereza Lobo	20 p/ 25	25/04/2025	09/05/2025	Licença Médica
4932110	IARA FREITAS DE MAGALHAES	EMEB Celina Fialho Bezerra	20 p/ 40	02/04/2025	11/04/2025	Licença Médica
4932110	IARA FREITAS DE MAGALHAES	EMEB Celina Fialho Bezerra	22 p/ 26	15/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4930726	ISAURA MARIA DA COSTA PINTO	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20 p/ 40	28/04/2025	01/05/2025	Licença Médica
4929364	IVANETE MARTINS DA SILVA	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	20 p/ 25	10/04/2025	19/12/2025	Designação Equipe Gestora
4929018	JACILDA SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20 p/ 40	05/05/2025	19/12/2025	Designação Equipe Gestora
4930885	JANETE MARCINA PINTO DE FIGUEIREDO	CMEI Marília Inês	20 p/ 40	03/04/2025	19/12/2025	Designação Equipe Gestora
4930469	JAYNNE SAMARA SILVA RODRIGUES	EMEB Alzira Valladares	20 p/ 25	22/04/2025	19/12/2025	Designação SME
4932328	JEFERSON AGUIAR DE PINHO	EMEB Dejani Ribeiro de Campos	22 p/ 24	14/04/2025	19/12/2025	Cedido(a) SINTEP
4929552	JENNIFER SYDELE FRANCA LEMOS DA ROSA	EMEB Onofre de Oliveira	20 p/ 40	09/04/2025	22/04/2025	Licença Médica
4932267	JOANA SOLIS PARABAS PEREIRA	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	20 p/ 40	05/05/2025	05/06/2025	Licença Médica
4929192	JOELSON DE OLIVEIRA	EMEB Ulisses Guimarães	20 p/ 40	09/04/2025	19/12/2025	Read. Função Temporária
4929441	JOSE SILVESTRE DE CASTRO FILHO	EMEB Doze de Outubro	20 p/ 40	07/04/2025	15/05/2025	Read. Função Temporária
4929441	JOSE SILVESTRE DE CASTRO FILHO	EMEB Doze de Outubro	20 p/ 40	16/05/2025	19/12/2025	Read. Função Temporária
4930897	JOSICLEIA LEITE OLIVEIRA	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20 p/ 40	30/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres

4928764	JOSIMAR CARLOS DE OLIVEIRA	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	27 p/ 32	12/03/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4930105	KESSIA MAIRA DA CRUZ	EMEB Doze de Outubro	20 p/ 40	02/04/2025	22/04/2025	Licença Médica
4930434	LAURA ABRAO DE FREITAS	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	20 p/ 34	24/04/2025	13/06/2025	Licença Médica
4928716	LEA CRISTINA GOMES	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20 p/ 40	01/05/2025	31/07/2025	Afast. Qualificação Profissional
4930143	LEDA RODRIGUES CARNEIRO	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	20 p/ 40	19/04/2025	19/05/2025	Licença Médica
4928963	LINDA MEIRE ALVES NUNES	EMEB Orlando Nigro	20 p/ 40	15/04/2025	16/04/2025	Outros (Conv. Júri)
4928963	LINDA MEIRE ALVES NUNES	EMEB Orlando Nigro	20 p/ 40	22/04/2025	24/04/2025	Outros (Conv. Júri)
4928963	LINDA MEIRE ALVES NUNES	EMEB Orlando Nigro	20 p/ 40	29/04/2025	30/04/2025	Outros (Conv. Júri)
4930083	LUANA GONCALVES SANTOS	CEIC Nasla Joaquim Aschar	20 p/ 40	24/04/2025	25/04/2025	Licença Médica
4930083	LUANA GONCALVES SANTOS	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20 p/ 40	28/04/2025	25/05/2025	Licença Médica
4931737	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	CMEI Regina Pia	20 p/ 40	03/04/2025	04/04/2025	Licença Médica
4930990	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20 p/ 40	24/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4928153	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CEIC Josefa da Silva Parente	20 p/ 40	10/02/2025	13/02/2025	Licença Médica
4929911	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA	EMEB Quintino Pereira de Freitas	20 p/ 40	15/04/2025	15/07/2025	Read. Função Temporária
4929217	MARIA IONE BALICA ALMEIDA	EMEB Celina Fialho Bezerra	20 p/ 40	14/04/2025	16/04/2025	Outros (Folga Eleitoral)
4929217	MARIA IONE BALICA ALMEIDA	EMEB Celina Fialho Bezerra	20 p/ 40	25/04/2025	28/04/2025	Licença Médica
4930225	MARIA OZANA DE ARRUDA DANTAS	EMEB Tereza Lobo	32 p/ 40	15/04/2025	12/05/2025	Licença Médica
4930338	MARILUCE PIRES DE LIMA	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	20 p/ 40	09/04/2025	07/05/2025	Licença Médica
4930387	MARIO SAVIO DE SOUSA	EMEB Jesus Criança	20 p/ 40	22/04/2025	18/05/2025	Licença Médica
4931319	MARRIE SANTOS DE CAPRIO CARDOVANI	EMEB Silva Freire	20 p/ 40	02/04/2025	22/04/2025	Afast. Qualificação Profissional
4928696	MARTA DIVINA DA SILVA LOUZADA	EMEB Firmo José Rodrigues	20 p/ 40	24/04/2025	30/04/2025	Outros (Licença Casamento)
4930206	MIRIAN CARMEM STOCHI RIBEIRO	CMEI Cel. José Meirelles	20 p/ 40	18/02/2025	11/03/2025	Férias
4930206	MIRIAN CARMEM STOCHI RIBEIRO	CMEI Cel. José Meirelles	20 p/ 40	25/03/2025	28/03/2025	Licença Médica
4930728	NATALIA PEREIRA DE LIMA FIGUEIREDO	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20 p/ 40	10/04/2025	21/10/2025	Licença Prêmio
4930135	NEVANY PINHEIRO DE OLIVEIRA	CEIC Nasla Joaquim Aschar	20 p/ 40	15/04/2025	16/04/2025	Licença Médica
4930253	NUBIA MOTA SOARES	EMEB Doze de Outubro	20 p/ 25	02/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4930555	PAULA TAICI TEIXEIRA NEVES	EMEB Paulo de Campos Borges	20 p/ 40	22/04/2025	25/04/2025	Licença Médica
4929689	RAPHAELA FERNANDA DE OLIVEIRA RAMOS	EMEB Gracildes Melo Dantas	20 p/ 40	10/04/2025	25/04/2025	Licença Médica
4928707	RITA DE CASSIA CASTRO BATISTA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	20 p/ 40	11/05/2025	21/10/2025	Licença Médica
4928866	RITA FERNANDA DE JESUS	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20 p/ 40	09/04/2025	09/04/2025	Licença Prêmio
4929589	RODRIGO RODRIGUES PUPATTO	EMEB Filogônio Corrêa	22 p/ 40	01/04/2025	02/04/2025	Licença Médica
4930364	ROSANGELA MARIA RODRIGUES CAMPOS	EMEB Jesus Criança	20 p/ 40	24/04/2025	26/04/2025	Licença Médica
4930682	ROSIMAR PEREIRA DE MORAIS	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	25 p/ 35	15/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4930980	RUTH DA GUIA SOUZA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20 p/ 40	29/04/2025	28/05/2025	Licença Médica
4930904	SEBASTIANA HILARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	EMEB Maria Ambrósio Pommot	20 p/ 40	14/04/2025	17/04/2025	Licença Médica
4929558	SILVANA PAULA DA SILVA BRAZ	EMEB Floriano Bocheneki	20 p/ 34	25/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres

4929576	SIMEILE GLAUCIA DA SILVA RODRIGUES	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	20 p/ 22	28/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4929923	SUELI ELAINE DOS SANTOS RIBEIRO	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20 p/ 39	30/04/2025	19/12/2025	Read. Função Temporária
4930436	TATIANE ADELAIDE BUENO DE CAMPOS	EMEB Ulisses Guimarães	20 p/ 25	10/04/2025	19/12/2025	Read. Função Temporária
4930700	TATIANE AMORIM DE FIGUEIREDO APRINIO	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20 p/ 40	28/04/2025	01/05/2025	Read. Função Temporária
4929683	TATIANE PATRICIA CAMPOS DE SOUZA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20 p/ 40	01/05/2025	31/07/2025	Afast. Qualificação Profissional
4930144	TELMA CARDOSO DA SILVA	CMEI Edgar Santana de Amorim	20 p/ 40	20/03/2025	16/04/2025	Designação Equipe Gestora
4928601	THAIS MONIQUE CORREA CUNHA MOREIRA	EMEB Ezequiel de Siqueira	20 p/ 40	05/05/2025	30/05/2025	Licença Médica
4930389	THALYTA ELIAS DE ANDRADE	EMEB Elza Luiza Esteves	20 p/ 40	26/03/2025	19/05/2025	Licença Médica
4930443	THIAGO ALBERTO DA SILVA	EMEB Ulisses Guimarães	20 p/ 40	24/03/2025	27/03/2025	Aulas Livres
4930443	THIAGO ALBERTO DA SILVA	EMEB Ulisses Guimarães	20 p/ 40	11/04/2025	09/05/2025	Licença Médica
4929670	THOMAS PEDROSA DE MEDEIROS	EMEB Moacyr Gratidiano Dorilêo	20 p/ 40	28/04/2025	27/06/2025	Licença Médica
4929103	TICIANE GUEDES ROCHA DE PADUA	EMEB Hélio de Souza Vieira	20 p/ 40	29/04/2025	07/05/2025	Licença Médica
4931494	VALESCA DE ASSIS RAMOS	EMEB Alzira Valladares	12 p/ 17	10/04/2025	17/04/2025	Aulas Livres
4929284	VANDERLEIA MARQUES DA SILVA SANTANA	EMEB Dejani Ribeiro de Campos	22 p/ 40	09/04/2025	11/04/2025	Licença Médica
4931218	VANIA DE CAMPOS LEITE	EMEB São Sebastião	20 p/ 40	01/04/2025	05/04/2025	Licença Médica
4931350	VERACY DA SILVA LEITE	EMEB Silva Freire	20 p/ 40	09/04/2025	05/06/2025	Licença Médica
4929422	WILVANE SALES CERQUEIRA	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	22 p/ 40	14/04/2025	15/07/2025	Licença Médica
4931986	ZULDIMARI ANACLETO BERNARDO NORMANHA	EMEB Oito de Abril Lisaldo Farias Sodré	20 p/ 40	28/04/2025	28/04/2025	Aulas Livres

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 30 de maio de 2025

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 625/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 555, de 19/02/2025

RESOLVE:

Art. 1.º: Cancelar Alteração de Carga Horária dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4930982	ARLETE NEVES DA CRUZ	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20	01/05/2025
4928585	EDILENE NASCIMENTO DA COSTA	EMEB Adelina Ventura	12	25/04/2025
4930146	FABIANA DE CAMPOS PADILHA	EMEBC Nova Esperança	7	01/05/2025
4931935	JESSICA ILKA SANTOS CAVALCANTI	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	20	23/04/2025
4932539	KARINA AMORIM MOREIRA	EMEB Osmar Cabral	20	19/05/2025
4928538	LARISSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20	14/05/2025
4931060	LIDYANNE FERNANDA SILVA FERREIRA	EMEB Orzina de Amorim Soares	2	18/03/2025
4930523	MARILENE PORCHER	EMEB Paulo de Campos Borges	5	01/05/2025

4930567	SEBASTIANA DA COSTA CAMPOS	EMEB Francisco Pedroso da Silva	20	01/05/2025
4928533	VILSOLANGE CANDIDA EVANGELISTA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20	30/04/2025

Art. 2.º: Cancelar Gratificação de Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 1 dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2575838	ANGELO VALENTIM LENA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	19/05/2025
4899551	CRIST WILIAN DE MOURA BARBOSA DA SILVA	EMEB Lenine de Campos Póvoas	19/05/2025
4850198	DUCINEA TOMAS DE AQUINO	EMEB Pedrosa de Morais e Silva	20/05/2025
4849711	DULCE ANTÔNIA DE JESUS BALIEIRO	CEIC Francisco Santana	15/05/2025
4899064	FRANCIELE FERNANDES DA GUIA XAVIER	CMEI Regina Pia	08/05/2025
4899276	IDA MARIA TOMEI BIANCONI	EMEB Lidiolíria Santana	21/02/2025
4850197	KELLEN DA SILVA MENDES	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	12/05/2025
2965381	MARA LIDIA DE LIMA	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	19/05/2025
2974361	MARLENE SALES DE ASSIS PEREYRA	CMEI Maria Conceição Oliveira de Souza	20/05/2025
2968816	NEURAIDES RIBEIRO SILVA	EMEB Esmeralda de Campos Fontes	19/05/2025
2965368	ROSILENE MOTA PORTELA	EMEB Juarez Sodré Farias	20/01/2025

Art. 3.º: Cancelar Gratificação de Diretores DE 1 dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4874264	ANTONIO PAULO PEREIRA DA SILVA	EMEB Onofre de Oliveira	25/04/2025
4021621	GISLAINE APARECIDA DA SILVA LOPES	EMEB Santa Cecília	15/05/2025
2964321	JEFERSON SILVA CORREA	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	09/05/2025
4910650	LUIS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	CMEI Jaíra Cuiabano	08/05/2025
4900179	RAQUEL RIOS DE SOUZA	CEIC Edna Catharina	25/04/2025

Art. 4.º: Cancelar Gratificação de Secretária DE 2 das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4905864	KATIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS GAGG	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	28/03/2025

Art. 5.º: Cancelar Gratificação de Dedicção Exclusiva DE 2 Sede/SME das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4899600	GRASIELE CAMAPUM BILLERBECK	Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa	13/05/2025

Art. 6.º: Cancelar Horas Excedentes dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4908684	AMADEU DE MAGALHÃES QUEIROZ	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20	15/04/2025
4022076	AVENINA RODRIGUES DA SILVA	EMEB Francisco Pedroso da Silva	20	28/04/2025
4022116	CLEIR DIAS	EMEB Lenine de Campos Póvoas	20	01/05/2025

4850064	ELIETE DE ALMEIDA SOARES LOPES	EMEB Lidiolíria Santana	20	07/05/2025
4850360	ETIENE APARECIDA DA SILVA LOPES	EMEB Maria Ambrósio Pomot	20	03/05/2025
4899844	JOAO BATISTA PINTO NETO	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	20	12/05/2025
4899521	JUAREZ FERNANDES DE SALES	EMEB Mal. Cândido Rondon	20	30/04/2025
4899517	LUCIANA MARIA DA SILVA	EMEB Oito de Abril Lisaldo Farias Sodré	20	28/04/2025
4908896	LUIZA HELENA NADALETI DUTRA	EMEB Ulisses Guimarães	15	16/05/2025
4877734	SUENIA CORREA DA SILVA SANTOS	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	20	14/05/2025

Art. 7.º: Cancelar Verba de Interiorização dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4928689	FABIANA IRMA DE CASTRO PINTO	EMEBC Novo Renascer	16/05/2025
4899528	JAIRO ALT DA SILVA	EMEBC Herbert de Souza	05/05/2025

Art. 8.º: Reduzir Carga Horária dos contratos abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4932677	ANTONIA MACHADO LINHARES	EMEB Agostinho Simpício de Figueiredo	17	12/05/2025
4929744	FRANCIELI CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS MASCARELLO	EMEB Adelina Ventura	8	25/04/2025
4931296	HEDLAINE DE BARROS CRUZ	EMEB Tereza Lobo	10	01/05/2025
4932777	JUCINETE BONDESPACHO ARRUDA DA MATA	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	6	30/04/2025
4930943	KAREN ALMEIDA DA SILVA	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	5	12/05/2025
4931207	WANESSA APARECIDA FERREIRA DE ARRUDA	EMEB São Sebastião	10	09/05/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 30 de maio de 2025

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
Ato GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 626/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 555, de 19/02/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dedicção Exclusiva de Coordenadores Pedagógicos DE 1 100% às Profissionais da Educação abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4899981	ADRIANA TEIXEIRA CARDOSO	CMEI Regina Pia	19/05/2025	31/12/2025
4850198	DUCINEA TOMAS DE AQUINO	CMEI Maria Conceição Oliveira de Souza	20/05/2025	31/12/2025
4874877	ELIENE MARIA DE MELO	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	15/05/2025	31/12/2025
4913264	LAURA MARIA DA SILVA PEREIRA	CEIC Edna Catharina	26/03/2025	31/12/2025



4909432	LAYDIJANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEIC Edna Catharina	25/04/2025	31/12/2025
4021381	LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	02/05/2025	31/12/2025
4899769	ROBERTA DALAVALLE DE TOMASO	CEIC Francisco Santana	21/05/2025	31/12/2025

Art. 2.º Conceder Dedicção Exclusiva de Coordenadora Pedagógica DE 2 100% à Profissional da Educação abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4022495	IANAI FERNANDA LEQUE DE ALMEIDA	EMEB Lenine de Campos Póvoas	19/05/2025	31/12/2025

Art. 3.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretores DE 1 100% às Profissionais da Educação abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4850405	IZIS SARAIVA FEITOZA DOS SANTOS	EMEB Onofre de Oliveira	30/04/2025	31/12/2025
4850976	NILDA LOPES DA COSTA	CMEI Jaíra Cuiabano	13/05/2025	31/12/2025
4877734	SUENIA CORREA DA SILVA SANTOS	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	15/05/2025	31/12/2025

Art. 4.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretores DE 2 100% ao Profissional da Educação abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4874791	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	EMEB Lenine de Campos Póvoas	07/02/2025	31/12/2025

Art. 5.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretária DE 1 100% ao Profissional da Educação abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4874861	THIAGO BENITES LEMOS	CEIC Clóvis Dias Ferreira	08/05/2025	31/12/2025

Art. 6.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretária DE 2 100% à Profissional da Educação abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4909444	NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EMEB Jean Carlos	25/04/2025	31/12/2025

Art. 7.º Conceder Dedicção Exclusiva Sede SME DE 2 100% à Profissional da Educação abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4022871	VANESSA KELLY DO NASCIMENTO	Coordenadoria de Prestação de Contas	08/05/2025	31/12/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 30 de maio de 2025

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
Ato GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 627/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei

Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 555, de 19/02/2025

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder Horas Excedentes aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4900042	ADNA OLIVEIRA MORBECK	EMEB Orlando Nigro	5	03/04/2025	19/12/2025	Cedido(a) Instituto dos Cegos
2965272	ANTONIO MARCOS DA ROSA	Coordenadoria Administrativa	20	14/04/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4022076	AVENINA RODRIGUES DA SILVA	EMEB Ministro Marcos Freire	20	05/05/2025	19/12/2025	Afast. Qualif. Profissional
4907275	CLAUDIA INEZ BARCELO SILVA	EMEB Hélio de Souza Vieira	20	15/04/2025	25/04/2025	Licença Médica
4900055	EDWIN GOMES DE ARAUJO	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	23/04/2025	30/04/2025	Outros (Licença Luto)
4907207	ELIZANGELA RIBEIRO CARDOSO	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20	09/04/2025	11/04/2025	Outros (Folga Eleitoral)
4907207	ELIZANGELA RIBEIRO CARDOSO	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20	14/04/2025	28/04/2025	Licença Médica
2964721	JOANA GARDES	EMEB Francisco Pedroso da Silva	20	03/05/2025	17/05/2025	Licença Médica
4021671	LACY CRISTINA VIEIRA DE LIMA SILQUEIRA	EMEB Filogônio Corrêa	20	06/05/2025	12/05/2025	Licença Médica
4908896	LUIZA HELENA NADALETTI DUTRA	Coordenadoria de Ensino	20	19/05/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
2965149	MARCIA CRISTINA DELMADI	Coordenadoria de Ensino	20	30/04/2025	31/12/2025	Demanda de Trabalho
4850199	MARIA APARECIDA ALMEIDA DE ARAUJO	EMEB Santa Cecília	20	17/03/2025	19/03/2025	Licença Médica
2965329	MARIA CLARINDA DE ARAUJO	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	20	24/04/2025	28/04/2025	Licença Médica
4899300	MARIA IVONE PAES DA VEIGA	EMEB Lenine de Campos Póvoas	20	05/05/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4027632	MARLEI COELHO FELIX MORAES	EMEB Celina Fialho Bezerra	11	28/04/2025	19/12/2025	Aulas Livres
4027583	MARTA MARIA CORREA ROCHA	EMEB Madre Marta Cerutti	20	05/05/2025	19/12/2025	Cedido(a) Várzea Grande
4922186	MONICA PEREIRA DE AGUIAR	EMEB Ulisses Guimarães	20	30/04/2025	28/05/2025	Licença Médica
4899358	SINOMAR DE LIMA REIS	EMEB Ministro Marcos Freire	20	01/04/2025	19/12/2025	Read. Função Temporária
4901146	TAYSA PAGANOTTO LEMES	EMEB Alzira Valladares	20	23/04/2025	25/04/2025	Licença Médica

Artigo 2º: Conceder Verba de Interiorização às Professoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4932921	ADRIANA ROSA CASTRO	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	07/05/2025	19/12/2025
4928491	ANA CAROLYNA MENDES DE ARRUDA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	10/02/2025	19/12/2025
4928756	ARMINDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	EMEBC Novo Renascer	10/02/2025	19/12/2025
4932919	CARME MAMORE GONCALVES	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	05/05/2025	19/12/2025
4928523	CESAR MENDES GONCALVES	EMEBC Nova Esperança	12/02/2025	19/12/2025
4928815	CIDELICE CANDIDA DE OLIVEIRA	EMEBC Nova Esperança	18/02/2025	19/12/2025
4928758	CLEENIA JUNQUEIRA REZENDE	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	12/02/2025	19/12/2025
4928674	CORNELIO LIMA DE JESUS	EMEBC Novo Renascer	11/02/2025	19/12/2025
4928642	CYANE SILVA ANUNCIACAO LOURENCO	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	10/02/2025	19/12/2025

4930103	DALVA MARIA DA SILVA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	12/02/2025	19/12/2025
4931887	DELMA NUNES MIRANDA DE CAMPOS	EMEBC Nova Esperança	06/03/2025	19/12/2025
4932920	EDNEIA ALVES MATOS DA SILVA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	09/05/2025	19/12/2025
4930193	ELIZABETH DE MELLO PINHEIRO	EMEBC Nova Esperança	18/02/2025	19/12/2025
4928689	FABIANA IRMA DE CASTRO PINTO	EMEBC Novo Renascer	10/02/2025	19/12/2025
4928769	GILCELEIDE MARIA DA COSTA VIDAL	EMEBC Novo Renascer	17/02/2025	19/12/2025
4928494	GINISLEIDY LAURA DE FIGUEIREDO CONCEICAO	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	10/02/2025	19/12/2025
4928439	GIRLENE RIBEIRO TAQUES	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	10/02/2025	19/12/2025
4928677	INEZ SOARES DE MELO PORTO	EMEBC Novo Renascer	12/02/2025	19/12/2025
4930177	JANAINA MOREIRA DE MORAES SANT	EMEBC Nova Esperança	18/02/2025	19/12/2025
4928525	JESUEL FERREIRA DA SILVA	EMEBC Nova Esperança	10/02/2025	19/12/2025
4928792	JOAO BATISTA DELMINIO	EMEBC Nova Esperança	10/02/2025	19/12/2025
4928764	JOSIMAR CARLOS DE OLIVEIRA	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	12/02/2025	19/12/2025
4933082	JUBENY RENATA DE OLIVEIRA	EMEBC Novo Renascer	16/05/2025	19/12/2025
4928691	JURACI JOANA DE OLIVEIRA	EMEBC Novo Renascer	11/02/2025	19/12/2025
4928690	KARLA CRISTINE PEREIRA	EMEBC Novo Renascer	11/02/2025	19/12/2025
4928538	LARISSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	10/02/2025	19/12/2025
4928644	LESSILLE CRISTYNE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	10/02/2025	19/12/2025
4928783	LETICIA VARRESE	EMEBC Nova Esperança	10/02/2025	19/12/2025
4928537	LUCINETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	10/02/2025	19/12/2025
4928527	MARCUS VINNICIUS CABRAL DE JESUS	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	10/02/2025	19/12/2025
4928529	MARIA JOSE DO NASCIMENTO ALMEIDA	EMEBC Nova Esperança	10/02/2025	19/12/2025
4928800	ODILA CARVALHO DE SOUZA	EMEBC Nova Esperança	10/02/2025	19/12/2025
4928441	PAULO JOSE DE MORAES SILVA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	10/02/2025	19/12/2025
4928767	RAFAELA RIBEIRO SOARES	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	12/02/2025	19/12/2025
4928672	RONICLEI DE LARA SANTOS	EMEBC Novo Renascer	10/02/2025	19/12/2025
4930452	ROSE MAYRA ZAIRA DA SILVA CAMPOS	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	18/02/2025	19/12/2025
4930458	ROSIMEIRE FERREIRA MAGALHAES	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/02/2025	19/12/2025
4930119	ROSINEY FIGUEIREDO DE VALOR	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	13/02/2025	19/12/2025
4930127	SANDRA REGINA DE CARVALHO	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	13/02/2025	19/12/2025
4932207	THAIS CRISTINA DA SILVA PERES	EMEBC Nova Esperança	25/03/2025	19/12/2025
4928645	THAIS DE ARAUJO GALVAO	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	10/02/2025	19/12/2025
4928694	VANUSA EVANGELISTA DA SILVA BRITO	EMEBC Novo Renascer	11/02/2025	19/12/2025
4928533	VILSOLANGE CANDIDA EVANGELISTA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	10/02/2025	19/12/2025
4931150	WALESKA FERREIRA DE OLIVEIRA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	25/02/2025	19/12/2025

4928449	WANILSON XAVIER DOS REIS	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	10/02/2025	19/12/2025
4928532	WELINGTON NEPOMUCENO BASTOS	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	10/02/2025	19/12/2025
4928693	WELITON AGUIAR DE LIMA	EMEBC Novo Renascer	11/02/2025	19/12/2025
4928496	YARA APARECIDA SANTANA DA SILVA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	10/02/2025	19/12/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 30 de maio de 2025

Mauro Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 628/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 555, de 19/02/2025

RESOLVE:

Artigo 1º: Prorrogar o Contrato dos Servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CARGO	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4924886	TAIANE DA SILVA RODRIGUES	EMEB Ministro Marcos Freire	TMIE ASG	23/06/2025	04/11/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4926589	THALITA DOS SANTOS	EMEB Onofre de Oliveira	Professora	17/05/2025	18/10/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4923434	THALITA DOS SANTOS	CEIC José Gabriel da Costa	TDI	17/05/2025	18/10/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 30 de maio de 2025

Mauro Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 629/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 555 de 19/02/2025

RESOLVE:

Artigo 1º: Rescindir o Contrato dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CARGO	A PARTIR DE
4930746	ADENIL SILVA DE LARA	CMEI Marília Inês	TDI	28/04/2025
4930876	ADENIR MACIEL DE ARRUDA	CEIC Mal. Cândido Rondon	TDI	14/05/2025
4930909	ADRIANA PERES BRAGA	EMEB Quintino Pereira de Freitas	TDI	13/05/2025
4928636	ALDA MARIA DE FIGUEIREDO SILVA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	Professor(a)	06/05/2025
4931094	ALESSANDRO HENRIQUE CASTRO	EMEB Pe. Raimundo Pombo	Professor(a)	08/05/2025
4929499	ALINE DA COSTA ALVES	CEEI Portal da Fé	TDI	17/05/2025
4930830	ANDREIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	EMEB Onofre de Oliveira	TNE	12/05/2025
4930271	ANGELA PINHEIRO RONDON	CEIC Luciene Ferreira (Jd. Umuarama)	TNE	28/04/2025
4929993	CELIA MARIA QUEIROS DA SILVA	CEIC Nasla Joaquim Aschar	TDI	05/05/2025
4931911	CELIANE MARIA DUARTE	EMEB Gracildes Melo Dantas	Professor(a)	31/03/2025
4929866	CELINA BENEDITA DA SILVA	CMEI Antônio Batista da Cruz	TDI	21/05/2025
4929784	DAYLLA SANY ALMEIDA DE BRITO	EMEB Constança de Figueiredo Palma	Professor(a)	30/04/2025



4931584	DEBORA CRISTINA SOUZA DE CARVALHO	CMEI Sergio Luiz - Serginho	Professor(a)	06/05/2025
4930438	DIANE SANT ANA BRITO	CEIC Dona Micaela Henrique	TMIE ASG	20/05/2025
4929300	EDINEIA VIEIRA BARBOSA	EMEB Madre Marta Cerutti	Professor(a)	01/05/2025
4928750	ELIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA	CMEI Antônio Marcos Ruzzene Balbino	TDI	22/05/2025
4931995	ELIANE APARECIDA MOREIRA	CEIC Renisia Guilhermetti	TNE	02/05/2025
4930611	ELIANE RIBEIRO CHAVES	CEIC São Francisco de Assis	TDI	05/05/2025
4932693	ELYS CRISTINA RODRIGUES KIRCH	EMEB Ministro Marcos Freire	Professor(a)	20/05/2025
4928795	ENIZETE MARIA MENDES DE MORAES ALMEIDA	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	Professor(a)	24/04/2025
4929400	ERICKSEN RAY PEDROSO	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	Professor(a)	19/05/2025
4932573	ERIK SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Manutenção	TNS	15/05/2025
4931982	EVELYN CARDOSO FERREIRA	EMEB Orlando Nigro	Professor(a)	01/05/2025
4928689	FABIANA IRMA DE CASTRO PINTO	EMEB Novo Renascer	Professor(a)	16/05/2025
4928993	GEOVANIA TEODORO	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	Professor(a)	06/05/2025
4928485	INGRIDY MAGDA RODRIGUES AMORIM FAGUNDES	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	TNE	09/05/2025
4929598	ISIS GABRIELLI BARBIERI DE OLIVEIRA	EMEB Liberdade	Professor(a)	03/05/2025
4930015	IVANILZA MARQUES BRAGA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CEIC Nasla Joaquim Aschar	TDI	06/05/2025
4930565	JANILDA SANTANA DA SILVA	CMEI Marcos Coutinho	Professor(a)	11/04/2025
4930104	JEFERSON DOS SANTOS	EMEB Hélio de Souza Vieira	Professor(a)	05/05/2025
4930840	JOAO GABRIEL DE ALMEIDA ROCHA SOARES	CMEI Paulo Ronan	TMIE ASG	16/05/2025
4929530	JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	CEIC João Batista Scalabrini	TDI	16/05/2025
4930207	JULIA MIGLIORETTO	EMEB Tereza Lobo	Professor(a)	01/05/2025
4930106	JULYANNE ADALGIZA DE ALMEIDA E SILVA	EMEB Ministro Marcos Freire	TMIE ASG	05/05/2025
4931057	JUSSANDRO FERREIRA DE MELO	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	Professor(a)	28/04/2025
4929662	KESYA CHRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	EMEB Dom Bosco do Praetirinho	TNE	06/05/2025
4929166	KLEBERSON MARLAN CAVALCANTE PETEA	EMEB Dejani Ribeiro de Campos	TNE	17/04/2025
4930084	LAENZIA HOLANDA ALENCASTRO	CEIC Nasla Joaquim Aschar	TDI	10/05/2025
4928823	LARISSA CARVALHO FERREIRA DE SOUZA	CEIC Luciene Ferreira (Jd. Umuarama)	TNE	26/04/2025
4928492	LIDIANE AMANCIA DA SILVA	EMEB Benedicta Xavier Rodrigues	TMIE ASG	05/05/2025
4931656	LILIAN KATTIANY PERES PEREIRA	CMEI Névio Lotufo	TMIE ASG	23/04/2025
4930113	LUCAS RIBEIRO MOREIRA	EMEB Ministro Marcos Freire	TMIE ASG	06/05/2025
4929089	LUCELAINE PEDROSA RIBEIRO DA SILVA	CMEI Cel. José Meirelles	TDI	13/05/2025
4928718	LUZINEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	CEIC Tertuliana Maria (Mãe Nhara)	TDI	07/05/2025
4930948	MARCELA ANTONELI DOS SANTOS CASTRO	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	TMIE ASG	01/05/2025
4929239	MARCILENE GOMES SANTANA BONFIM	CEIC Rafael Rueda	TDI	06/05/2025
4932953	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	EMEB Doze de Outubro	Professor(a)	13/05/2025
4931030	MARIA AUXILIADORA BARROS DIAS VIANA	CEIC Manoelino de Jesus	TDI	01/05/2025
4932663	MARIA CLARA PEDREIRA MARTINS	EMEB Celina Fialho Bezerra	Professor(a)	28/04/2025
4931485	MARIA JOSE QUEIROZ	CMEI Paulo Maria	Professor(a)	13/05/2025
4925150	MARRIETH RODRIGUES DE MORAIS	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	Professor(a)	15/05/2025
4929342	MIRIAM DE OLIVEIRA OBEM	EMEB Carlos Maldonado	Professor(a)	06/05/2025
4928633	OLERINA PEREIRA MARCELO	EMEB Nossa Senhora Aparecida	Professor(a)	28/04/2025

4924690	PAULA CARDOSO BORBOREMA CRUZ	CMEI Sergio Luiz - Serginho	TDI	04/05/2025
4932671	REGINA DOMINGAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	CEIC Caic Eldorado	TDI	24/04/2025
4930553	RENATA PATRICIA ORTEGA DO NASCIMENTO	Creche Elzira Cavalcante	TDI	10/05/2025
4929347	RENATA REGINA FARIA LIMA PANTALEAO	CEIC Inocêncio Leocádio da Cruz	TDI	12/05/2025
4928707	RITA DE CASSIA CASTRO BATISTA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	Professor(a)	19/05/2025
4929678	ROZANGELA NARDES DE CARVALHO	EMEB Floriano Bocheneki	Professor(a)	01/05/2025
4929034	ROZINETE ANA DOS SANTOS	CEIC Benedita Dias Evangelista	TDI	07/05/2025
4929496	SABRINA CARVALHO SMITH PACHECO	CEIC Clóvis Dias Ferreira	TDI	07/05/2025
4931708	SELHEOMAR PACHARRA	EMEB Joana Dark da Silva	Professor(a)	13/05/2025
4931190	SELMA PEREIRA DE MORAES	CMEI Jaíra Cuiabano	TDI	19/05/2025
4929548	SILMARA DA SILVA COSTA	CEIC Monserat Ismenia de Moraes	TDI	30/04/2025
4931142	SIMONE CRISTINA FORTALEZA VILELA	CMEI Jaíra Cuiabano	TDI	12/05/2025
4931160	STHER VARRESE	CMEI Jaíra Cuiabano	TDI	29/04/2025
4930010	THATIELE BRUNA PEREIRA CARDOSO BRAZ	CEIC Aecim Tocantins	TMIE ASG	05/05/2025
4931494	VALESCA DE ASSIS RAMOS	EMEB Juarez Sodré Farias	Professor(a)	30/04/2025
4930989	VERA LUCIA COSTA SILVA	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	Professor(a)	06/05/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 30 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP Nº 1260/2025

PORTARIA Nº 630/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 555, de 19/02/2025

RESOLVE:

Artigo 1.º: Retificar, na Port. 055/2025/GS/SME, DATA DE ENCERRAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, como se segue:

MAT	NOME	RETIFICAÇÃO
4022509	MARIA CELIA LOPES DE ASSUNCAO	Onde se lê: Tornar se em efeito em 21/01/2025, leia-se: Exonerar a partir de14/02/2025

Artigo 2.º: Retificar, na Port. 457/2025/GS/SME, DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE EQUIPE GESTORA, como se segue:

MAT	NOME	RETIFICAÇÃO
2974361	MARLENE SALES DE ASSIS PEREYRA	Onde se lê: Grat. Diretor(a) CEIC/ Creche DE 1, leia-se: Grat. Coord. Pedagógico(a) DE 1

Artigo 3.º: Retificar, na Port. 359/2025/GS/SME, QUANTIDADE DE HORAS EXCEDENTES, como se segue:

MAT	NOME	RETIFICAÇÃO
4850064	ELIETE DE ALMEIDA SOARES LOPES	Onde se lê: 20 horas, leia-se 5 horas

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 30 de maio de 2025

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP Nº 1435/2025



Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 107 DE 02 DE JUNHO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato – originário da COMPRA DIRETA – SIGED Nº 064232/2025, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, cuja fiscalização consiste em Cláusula – Da Fiscalização do Contrato – definida no processo, cujo objeto é o Aquisição de materiais gráficos para realização da Campanha de 12 de junho, em atendimento ao Programa PETI, da secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial.”.

GESTOR DO CONTRATO	DOUGLAS DA SILVA GOMES - Matrícula: 4900211 E-mail: cpse@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	ADRIA LOURENA SILVA DE JESUS- Matrícula 4913289 E-mail: cpse@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	RENATA RODRIGUES BRAGA - Matrícula: 4932697 E-mail: cpse.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

Secretaria Municipal de Comunicação

Portaria

PORTARIA SECOM Nº 024/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais por meio da Lei Complementar nº. 476 de dezembro de 2019 no Artigo 16;

Considerando a necessidade de cumprir a Orientação Técnica nº 02/2021, que estabelece a excepcionalidade de outro servidor a ser designado por meio de Portaria específica do Titular da Unidade Gestora para a condução de veículo oficial, sempre com a habilitação necessária;

Considerando as regras estabelecidas na Orientação Técnica nº 02/2021, referente a condução, guarda e utilização dos veículos oficiais;

Considerando ainda, que estes veículos permanecerão guardados nas garagens residenciais dos condutores por força dos plantões da equipe de comunicação e estarão sob a responsabilidade dos mesmos devidamente autorizados, em função da situação excepcional do trabalho e no interesse da administração pública:

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Comunicação e imputá-los a responsabilidade pela guarda dos mesmos, conforme Orientação Técnica nº 02/2021 e Termo de responsabilidade assinado pelos condutores.

Condutores – Secretaria Municipal de Comunicação:

NOME/ENDEREÇO/TELEFONE	LOTAÇÃO	VEÍCULOS	CATEGORIA CNH	VENCIMENTO CNH
------------------------	---------	----------	---------------	----------------

ERLAN LIMA DE AQUINO ENDEREÇO Cep: 78088010, Avenida Doutor Meirelles, nº 2435, Bairro: Tijucal - Cuiabá-MT TELEFONE: (65) 9 9239-7659	SECOM	CHEVROLET ÔNIX PLACA: RAW9D50	A/B	14/03/2033
FRANCINEI MARANS DOS SANTOS ENDEREÇO Cep: 78035100, Avenida Castro Alves, nº 725, Bairro: Santa Izabel - Cuiabá-MT TELEFONE: (65) 9 9233-1880	SECOM	CHEVROLET ÔNIX PLACA: RRJ2A66	A/B	04/09/2034
WILMAR LUCAS NETO ENDEREÇO Cep: 78065130, Avenida Europa, nº 08, Bairro: Jardim Tropical - Cuiabá-MT TELEFONE: (65) 9 9681-4403	SECOM	CHEVROLET ÔNIX PLACA: RAQ3I11	B	08/12/2034

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

Cuiabá – MT, 28 de abril de 2025.

Ana Karla Ataide Aires Costa Perdigão

Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

PORTARIA Nº 033/SMINFRA/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/SMOP/2023, 08 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestora do Contrato** Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engª Civil Karoliny Tomaz de Oliveira CPF 044.130.151-77, RG 2314815-2 SSP/MT, CREA Nº 35947/D, Matrícula Nº 4877639 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Eenedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matrícula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 216/2023/PMC, efetuado para contratação de empresa WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Nona – Do Gerenciamento e da Fiscalização item 9.2 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestora do Contrato** Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº Civil Marco José Farias CPF 209.246.669-00, RG 1275581 SSP/PR, CREA Nº 2227/D, Matrícula nº 4891689 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Eenedino Antunes Soares CPF 230.035.961-87, RG 073.033-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matrícula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 216/2023/PMC, efetuado para contratação de empresa WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Nona – Do Gerenciamento e da Fiscalização item 9.2 /9.6 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 28 de Maio de 2025

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Concorrência Pública nº 001/2025
Objeto:



SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE ATÉ 3 (TRÊS) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Data de realização do sorteio:

13/06/2025

Horário:

10h00 (Horário Local)

Local:

Câmara Municipal de Cuiabá.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br

**AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025**

(Processo Administrativo n.º 2025.004.048)

PRÉAMBULO

A Câmara Municipal de Cuiabá (CMC), situada na Rua Barão de Melgaço, S/N – Praça Pascoal Moreira Cabral – Centro Cuiabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 81/2025, de 10 de março de 2025, torna público que realizará o sorteio dos membros da Subcomissão Técnica conforme a relação dos profissionais indicados abaixo, para a análise e o julgamento das propostas técnicas referentes a Concorrência Pública n.º 01/2025 que visa a contratação de até 03 (três) agências de propaganda para a prestação de serviço de publicidade para a Câmara Municipal de Cuiabá.

DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá 09 (nove) integrantes, sendo 06 (seis) integrantes sem vínculo com a contratante dos quais 02 (dois) serão escolhidos como titulares e 04 (quatro) como suplentes, e 03 (três) integrantes com vínculo com a contratante dos quais 01 (um) será titular e 02 (dois) suplentes, nos termos do art. 10, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 12.232/2010;

Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos 03 (três) membros titulares da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados, em caso de impossibilidade de participação de algum dos titulares;

A relação de nomes será publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

O membro da referida Subcomissão deverá declarar-se suspeito ou impedido imediatamente, por escrito à Câmara Municipal de Cuiabá, sempre que constatar que participa do certame agência de publicidade e/ou projeto nos quais tenha trabalhado ou participado, em respeito aos princípios da impessoalidade e da transparência no julgamento das propostas, sob pena de responsabilidade, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021. A ausência de manifestação do membro teoricamente suspeito não impede que qualquer outro participante da Subcomissão, tendo conhecimento dos fatos, possa alegá-los, a qualquer tempo.

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de nomes, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, nos termos do art. 10, parágrafo 5º da Lei Federal n.º 12.232/2010;

Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

Será necessária a publicação de nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 2.1.

Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

Não tendo havido qualquer impugnação, os profissionais que compuserem a relação publicada na imprensa oficial e que sejam sorteados passarão a compor a Subcomissão Técnica, que realizará a avaliação e a pontuação das Propostas Técnicas a serem apresentadas neste certame.

O sorteio processado pela Câmara Municipal de Cuiabá será realizado em duas etapas:

I – Dos membros que não possuem vínculo com a Câmara Municipal de Cuiabá: 02 (dois) titulares e 04 (quatro) suplentes;

II – Dos membros que possuem vínculo com a Câmara Municipal de Cuiabá: 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes.

Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, manifestar-se sobre eventuais recursos de licitantes relativos ao julgamento das Propostas Técnicas.

Para composição da Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação

solicitará a comprovação dos requisitos de qualificação dos possíveis membros da Subcomissão Técnica.

A relação dos nomes convocados neste Edital será publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá.

O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros com vínculo ou não com a contratante.

A participação do convocado e sorteado na Subcomissão Técnica terá duração limitada ao tempo suficiente à conclusão do procedimento licitatório, uma vez que a Subcomissão será extinta automaticamente ao término dos trabalhos.

DOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO SORTEIO

Relação de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing e/ou que atuam em uma dessas áreas, destinados à composição da Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas na concorrência pública para contratação de até 03 (três) agências de publicidade para prestação de serviços de publicidade para a Câmara Municipal de Cuiabá.

Relação de profissionais que possuem vínculo funcional com a Câmara Municipal de Cuiabá:

– VINÍCIUS SALDANHA FERREIRA DA CRUZ – Jornalista;

– FELIPE MOTTA CARVALHO E OLIVEIRA – Radialista;

– NATHANY ALINE GONÇALVES GOMES – Jornalista;

Relação de profissionais que não possuem vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Cuiabá:

1 – BRUNO ROBERTO DA COSTA MOREIRA – Gestor de Marketing;

2 – FÁBIO MONTEIRO DA SILVA – Comunicação Social;

3 – KLEVERSON NELMIR ANTUNES DE SOUZA – Comunicação Social;

4 – MAURO PEIXOTO CAMARGO – Jornalista;

5 – OSMAR DE CARVALHO – Jornalista;

6 – SILVANA CORDOVA CAVALCANTI – Comunicação Social.

CUIABÁ, 02 de junho de 2025.

HEBERTH FERNANDO DE ARRUDA

Secretário de Gestão Administrativa

Processos Licitatórios

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE INCLUSÃO DE PROPOSTAS: 03/06/2025 ATÉ 10/06/2025 ÀS 8H59MIN

PERÍODO DE LANCES: 10/06/2025 – 09H ÀS 15H

HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios - Fone: 3617-1573 e/ou no e-mail: licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br.

ATENDIMENTO: Segunda à Sexta das 07h30min às 13h30min (**HORÁRIO LOCAL**).

AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ: através do endereço eletrônico:

<http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/licitacao.php>;

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: através do endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais/33710823000160/2025/9>.

Cuiabá, 3 de junho de 2025.

INGRID MARTINS MARQUES DE FIGUEIREDO

Agente de Contratação



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuas!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.